

EXTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 – SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P168187/2022

NATUREZA DO ATO:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P168187/2022, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados ao procedimento epigrafado.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações/readequações no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, em razão da necessidade de promover alterações nas especificações técnicas e serviços contratualizados e discriminados abaixo, tudo em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo e nos Anexos que compõem o presente termo aditivo:

- I. Adequação do nome e endereço do Hospital Infantil Lúcia de Fátima - HIF;
- II. Detalhamento do perfil de atendimento e dos leitos de internação do hospital;
- III. Descrição dos exames e SADT;
- IV. Readequação de plano de trabalho e alteração de metas de equipe mínima e produção;
- V. Alteração dos indicadores de qualidade com vinculação financeira;
- VI. Revisão de contratação temporária para cobertura das vagas de servidores;
- VII. Readequação das rubricas na planilha de custeio;
- VIII. Readequação da lista de investimentos, contemplando as inclusões e supressões.

Todas as alterações dispostas na presente cláusula guardam consonância aos documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epigrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

PLANO OPERACIONAL:

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

- ANEXO I – Descrição dos Serviços;
- ANEXO II – Sistemática de Pagamento;
- ANEXO III – Sistemática de Avaliação;
- ANEXO IV – Indicadores de Acompanhamento e Avaliação;
- ANEXO V – Programa de Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM, cujo

término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

RECURSOS FINANCEIROS:

Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 12.642.206,23 (doze milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), passando dos atuais R\$ 531.893.440,56 (quinhentos e trinta e um milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para a importância global de até R\$ 544.535.646,79 (quinhentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Com a proposta do 5º Termo Aditivo, a variação global representa aproximadamente 17,09% (Dezessete vírgula zero nove por cento) de incremento sobre o Valor Global Inicial do Contrato que é de R\$ 465.063.050,83 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões sessenta e três mil cinquenta reais e oitenta e três centavos).

O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. P168187/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001.335085.0.160000000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde;
- 25901.10.302.0123.1638.0001.335085.0.160000000000 – Programa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME;
- 25901.10.302.0123.2528.0001.335085.0.160000000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.2528.0001.335085.0.150010020000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria.

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

DATA DA ASSINATURA:

Fortaleza – CE, 26 de junho de 2023.

ASSINAM:

GALENO TAUMATURGO LOPES – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; RONALDO RAMOS LARANJEIRA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TQUA3FK7

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2425534 e código TQUA3FK7

ASSINADO POR:

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 29/06/2023

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P168187/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2019 - SMS/SPDM PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **Dr. GALENO TAUMATURGO LOPES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade profissional nº. 5014 CRM/CE, inscrito no CPF sob o nº. 234.029.893-87, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, qualificada como Organização Social Municipal através do Decreto Municipal nº14.428, de 23 de maio de 2019, com sede à Rua Napoleão de Barros, nº 715, bairro Vila Clementino, São Paulo/SP CEP 04024-002, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, Cédula de Identidade /RG nº 7.791.138-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. **P168187/2022**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos, manifestações e pareceres técnicos registrados e acostados ao procedimento epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações/readequações no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, em razão da necessidade de promover alterações nas especificações técnicas e serviços contratualizados e discriminados abaixo, tudo em acordo com as justificativas e documentos acostados ao Processo Administrativo e nos Anexos que compõem o presente termo aditivo:

- I. Adequação do nome e endereço do Hospital Infantil Lúcia de Fátima - HIF;
- II. Detalhamento do perfil de atendimento e dos leitos de internação do hospital;
- III. Descrição dos exames e SADT;
- IV. Readequação de plano de trabalho e alteração de metas de equipe mínima e produção;
- V. Alteração dos indicadores de qualidade com vinculação financeira;
- VI. Revisão de contratação temporária para cobertura das vagas de servidores;
- VII. Readequação das rubricas na planilha de custeio;
- VIII. Readequação da lista de investimentos, contemplando as inclusões e supressões.

Parágrafo Único – Todas as alterações dispostas na presente cláusula guardam consonância aos documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao processo administrativo epígrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO OPERACIONAL

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM passa a vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

ANEXO I – Descrição dos Serviços;

ANEXO II – Sistemática de Pagamento

ANEXO III – Sistemática de Avaliação;

ANEXO IV – Indicadores de Acompanhamento e Avaliação;

ANEXO V – Programa de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de **R\$ 12.642.206,23 (doze milhões seiscientos e quarenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos)**, passando dos atuais R\$ 531.893.440,56 (quinhentos e trinta e um milhões oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para a importância global de até **R\$ 544.535.646,79 (quinhentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**. Com a proposta do 5º Termo Aditivo, a variação global representa aproximadamente 17,09% (Dezessete vírgula zero nove por cento) de incremento sobre o Valor Global Inicial do Contrato que é de R\$ 465.063.050,83 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões sessenta e três mil cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Único: O valor acima estimado para custeio das despesas das ações de execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento contratual, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº. **P168187/2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Exer.	SEQ	Dotação/ Elem. de despesa / Fonte	Nomenclatura
2023	168	25901.10.301.0119.2504.0001.335085.0.160000000000	Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde
2023	261	25901.10.302.0123.1638.0001.335085.0.160000000000	Programa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME
2023	342	25901.10.302.0123.2528.0001.335085.0.160000000000	Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria
2023	341	25901.10.302.0123.2528.0001.335085.0.150010020000	Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM, cujo término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM e seus respectivos Termos Aditivos, desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(Documento assinado por Certificação Digital)

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

(Documento assinado por Certificação Digital)

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
CONTRATADA

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839
Dados: 2023.06.22 13:24:41 -03'00'



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número TAZ4OQOJ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2422265 e código TAZ4OQOJ

ASSINADO POR:

RONALDO RAMOS LARANJEIRA:04203843839 em 22/06/2023

GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 26/06/2023